

LEI Nº 6.169, 13 DE JANEIRO DE 2005.

Declara situação de emergência e autoriza a contratação emergencial de 01 (hum) tesoureiro auxiliar e a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2005, no valor de R\$ 11.762,86.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (hum) tesoureiro auxiliar de 35 (trinta e cinco) horas semanais, em caráter emergencial por 6 (seis) meses, prorrogável por mais seis meses, com base na Lei Complementar nº 07/90, art. 250, 251 e remuneração equivalente ao padrão 7, do Quadro dos Servidores efetivos, para prestar serviço no Setor de Tesouraria, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10 de janeiro de 2005.

Art. 2º Para cobrir as despesas criadas pelo artigo anterior fica autorizado à abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2005, no valor total de R\$ 11.762,86 (onze mil, setecentos e sessenta e dois reais, oitenta e seis centavos), sob as seguintes classificações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0602 - Tesouraria
0602.041220030.2020 - Manutenção Geral da Tesouraria
3190049902 - Outras contratações por tempo determinado..... R\$ 10.093,86
3190041500 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.669,00

Objetivo compreende a remuneração e encargos sociais do servidor contratado por tempo determinado, prestar serviço junto ao Setor da Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0601 - Gabinete da Secretaria
0601.041220030.2019 - Manutenção Geral do Gabinete do Secretário
31901101010000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Servidores..... R\$ 11.762,86

LEI Nº 6.169

Art. 4º O Tesoureiro Auxiliar que receberá contrato emergencial será contratado seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 13 de janeiro de 2005.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Sec. Mun. da Administração
Designada
cbs